**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**REQUERIMENTO Nº _____/2024**

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** acerca da notícia de encerramento antecipado do contrato dos professores e, consequentemente, do ano letivo, informando qual o MOTIVO dessa decisão, bem como que encaminhe cópia dos calendários do ano letivo e atas de reuniões do CME que conste a anuência da medida austera. Ainda, solicito que a referida decisão seja reconsiderada para evitar prejuízo aos alunos, pais e professores, pois fere o direito constitucional à educação plena.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** acerca da notícia de encerramento

antecipado do contrato dos professores e, consequentemente, do ano letivo, informando qual o MOTIVO dessa decisão, bem como que encaminhe cópia dos calendários do ano letivo e atas de reuniões do CME que conste a anuência da medida austera. Ainda, solicito que a referida decisão seja reconsiderada para evitar prejuízo aos alunos, pais e professores, pois fere o direito constitucional à educação plena.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ocorre que, recebemos denúncias de que a Prefeitura de Ilhéus pretende encerrar o contrato dos professores dia 30 de novembro do corrente ano, e que por essa razão, o ano letivo será encerrado antecipadamente, incorrendo em redução da carga horária escolar que é direito do aluno.

Destarte, ainda de acordo com relatos, devido ao atraso no início do ano letivo, para atingir os duzentos dias letivos de aulas do calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, em diversas Unidades Escolares, as aulas precisam ir até o final do mês de dezembro.

**Deste modo, requeremos a essa secretaria que, com a maior brevidade possível, sejam realizados esforços na adoção de medidas aptas a evitar prejuízo aos alunos, pais e professores.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 22 de novembro de 2024.

**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**
Vereador